



PORTARIA Nº 033/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel para fins de instalação da Casa do Agricultor.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel para fins de instalação da Casa do Agricultor, solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 28 de janeiro de 2022

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração**